



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André – SP

Em nome de Jesus

Prot. 1764/35

NOMEACÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Fazemos saber que, atendendo às necessidades dos fiéis e ao bem pastoral da **Quase-Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Bairro Casa Grande, no Município de Diadema – SP**, nomeamos para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** (cf. CDC 539-540) o Revmo. Sr. **Pe. ODAIR ANGELO AGOSTIN**, presbítero incardinado de nossa Diocese, **enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.**

Que ao exercer esse ofício possa realiza-lo em comunhão com as orientações diocesanas, promovendo e trabalhando com os Conselhos Paroquiais (CPP e CAEP), zelando pelo bem de seus paroquianos. Por meio desta, concedemos a faculdade de dispensar, na celebração do Sacramento da Reconciliação, a censura reservada do cân. 1398 do CDC (aborto), sempre que houver sincero arrependimento e sinal de conversão do fiel culpado.

Esta provisão, quando de sua publicação, será lida aos fiéis nas missas dominicais e registrada no livro tombo, para constar.

Cúria Diocesana de Santo André, 15 de novembro de 2017, Assembleia Sinodal.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispo

